CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

SÚMULA:- Altera dispositivo da Resolução nº 008/13, de 19.12.2013, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado no ANEXO I – PARTE PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, parte integrante do Artigo 61 da Resolução nº 008/13, de 19 de Dezembro de 2013, "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências", a quantidade de Vagas do Cargo de OPERADOR DE ÁUDIO E WEBDESIGNER, de 01(um), para 02(dois), constante do Subgrupo 2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2017– De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:-Altera dispositivo da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

SÚMULA:- Altera dispositivo da Resolução nº 008/13, de 19.12.2013, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado no ANEXO I – PARTE PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, parte integrante do Artigo 61 da Resolução nº 008/13, de 19 de Dezembro de 2013, "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências", a quantidade de Vagas do Cargo de OPERADOR DE ÁUDIO E WEBDESIGNER, de 01(um), para 02(dois), constante do Subgrupo 2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

Aprovada em Segunda Discussão e Última Votação, nesta Casa de Leis, 26/09/2017, Promulgado na mesma data e Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 30 de setembro de 2017. Edição nº 13.335 – SÁBADO - Classidiário fls. C-08.-..-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-
..-.